Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo					npresa de Pequeno Porte e Integração	e Nº DO P	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
			Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio						
2062									
1 - REC	QUERIMEI	NTO	<u> </u>			!			
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta Comerc	cial, Industi	rial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		M. G. DE QU	ADRO LT	<u>DA</u>					
	((da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a	ı V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVENTO			RSB2	400385842
1	090		T	CONTRATO					
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE MICROEMPF	RESA			
			<u>s</u>	ANTA MARIA Local	Rep		Legal da Empresa /	_	
						Assinatura	=		
				Outubro 2024 Data		Telefone d	e Contato:		
		TA COMER	CIAL			~			
	CISÃO SINO					DECISÃO CO	DLEGIADA		
SIN		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	meinante(s):	SIM			1	o em Ordem lecisão
						,			
						/ Data			
∏ NÃ		_/ Data	Res	ponsável	NÃO//_ Data	<u> </u>	Responsável	Resp	oonsável
_	O SINGUL				2ª Ex	igência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vi rido. Publique		cho em folha a	nexa)				
=		ferido. Publiq		uive-se.			Ш		
ш		·						, ,	
							_	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA			28 5.4	via ŝ noio	28 Evigência	48 Evigência	
Pro	cesso em e	exigência. (Vi	de despac	cho em folha a		igência 	3ª Exigência 	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.						
		/							
		Data			Vogal		Vogal		Vogal
Presidente da Turma									
OBSER	VAÇÕES								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/373.186-8	RSB2400385842	09/10/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
017.813.760-00	MARILIANE GONCALVES DE QUADRO	09/10/2024	
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr 🔊 🛄			





CONTRATO SOCIAL DE M. G. DE QUADRO LTDA

MARILIANE GONCALVES DE QUADRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 21/09/1984, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 017.813.760-00, identidade: 6088359259, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SILVA JARDIM, número 2463, bairro NOSSA SENHORA DAS DORES, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.050-700.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M. G. DE QUADRO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS BERGAMOTEIRAS, número 570, bairro JUSCELINO KUBITSCHEK, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.035-140.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, OUTROS ALOJAMENTOS, ATIVIDADES DE ESTETICA

SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/10/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) divididos em 150 quota(s), no valor nominal de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARILIANE GONCALVES DE QUADRO	150	R\$ 150.000,00
Total	150	R\$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **MARILIANE GONCALVES DE QUADRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):



- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia PET SHOP SCOOBY DOO.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro SANTA MARIA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTA MARIA, 9 de outubro de 2024.



MARILIANE GONCALVES DE QUADRO: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/373.186-8	RSB2400385842	09/10/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
017.813.760-00	MARILIANE GONCALVES DE QUADRO	09/10/2024	
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr 🔊 🛄			







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/373.186-8, em 09/10/2024 da empresa: M. G. DE QUADRO LTDA, de NIRE 4321080554-0, foi deferido digitalmente sob o número 43210805540, em 09/10/2024, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
017.813.760-00	MARILIANE GONCALVES DE QUADRO	09/10/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr	

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
017.813.760-00	MARILIANE GONCALVES DE QUADRO	09/10/2024		
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr william				

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2024, às 17:48.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/373.186-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY		



Porto Alegre. quarta-feira, 09 de outubro de 2024

